

CONCURSO PÚBLICO

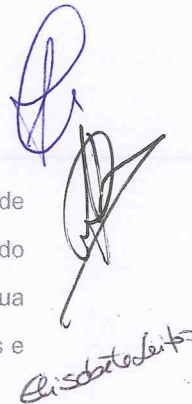
PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES DE REFEIÇÕES ESCOLARES

Relatório Preliminar

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, em 25 de junho de 2015

1. DO CONCURSO PÚBLICO

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e quinze, pelas 12:30 horas, na sede da Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões, com referência aos elementos abaixo discriminados e para cumprimento do disposto no art.º 69º e art.º 146º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reuniu o júri do procedimento, com o objetivo de proceder à análise das propostas apresentadas e elaboração do presente relatório.



Elisabete Rodrigues

1.1 Objeto da Contratação: Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares

1.2 Referência do Concurso Público: AQ03/2015

1.3 Anúncios publicados: Diário da República n.º 87, IIª Série, de 06 de maio de 2015 e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º2015/S 090-161266, de 09 de maio de 2015.

1.4 Abertura do Procedimento e Designação do júri: Despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal CIM Viseu Dão Lafões de 20 de março de 2015.

1.5 Membros designados para constituição do Júri:

Efetivos:

Presidente: Eng.º André Dinis Mota da Costa

1.º Vogal efetivo: Dr. José Carlos Oliveira Almeida

2.º Vogal efetivo: Dra. Elisabete Rodrigues da Costa Leitão

Suplentes:

1.º Vogal suplente: Dra. Ângela Maria Rodrigues de Matos

2.º Vogal suplente: Dra. Maria Jorge Mendes Pereira

1.6 Critérios de Seleção:

- (a) Serão adjudicadas, por lote, as 5 (cinco) melhores propostas de fornecimento de refeições escolares selecionadas de acordo com os critérios de adjudicação e que cumpram cumulativamente os requisitos técnicos mínimos constantes do caderno de encargos.
- (b) Para efeitos do disposto no número anterior, as propostas serão ordenadas, por lote, por ordem crescente, ou seja, o melhor preço terá a menor pontuação.
- (c) Para efeitos do disposto nos números anteriores, a pontuação das propostas será calculada através da fórmula expressa no anexo V ao programa de concurso.

2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não foram solicitados esclarecimentos pelos concorrentes sobre a interpretação das peças concursais, no âmbito do presente procedimento.

3. ERROS E OMISSÕES

Não foi apresentada lista de erros e omissões.

4. ABERTURA ELETRÓNICA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS E LISTA DE CONCORRENTES

O prazo de entrega das propostas expirou no dia 23 de Junho de 2015, às 23h59 horas. Assim, dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º, do CCP, o Júri do procedimento reuniu no dia 24 de Junho de 2015 e procedeu à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes, ordenada em razão do momento de apresentação da respetiva proposta, na plataforma eletrónica, tendo verificado a entrada tempestiva de quatro propostas, conforme o seguinte quadro:

Concorrentes	Proposta nº	Data/Hora
EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurante, Lda.	1	18-06-2013; 10h58
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	2	18-06-2013; 12h41
ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA	3	19-06-2013; 16h01
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	4	22-06-2013; 15h29

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O júri procedeu à análise dos atributos das propostas, nos termos do art. 70º e 146º do CCP, averiguando em relação a cada concorrente os aspetos constantes no art. 12º e 14º do Programa do Concurso, tendo considerado admitidos todos os concorrentes.

O Júri procedeu à elaboração de uma tabela resumo para cada concorrente na qual se reproduzem os valores das respetivas propostas para os lotes a que concorrem obtidos de acordo com as fórmulas que constam no Anexo V do Programa de Concurso.

Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local

	Ponderador	Eurest		Gertal		ICA		Uniself	
		Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação
Lote 1	0,1	0,45 €	0,045	0,65 €	0,065	0,60 €	0,06	0,45 €	0,045
	0,8	1,25 €	1	2,00 €	1,6	1,90 €	1,52	1,71 €	1,368
	0,1	0,50 €	0,05	0,65 €	0,065	0,60 €	0,06	0,45 €	0,045
		0,46 €	0,46 €	5,50 €	5,50 €	5,52 €	5,52 €	6,50 €	6,50 €
	Pontuação		1,555		7,23		7,16		7,958

Lote 2 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares através do método de Cook-Chill

	Ponderador	Eurest		Gertal		ICA		Uniself	
		Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação
Lote 2	0,1	0,50 €	0,05	0,65 €	0,065	0,60 €	0,06	0,45 €	0,045
	0,8	2,60 €	2,08	2,80 €	2,24	2,25 €	1,8	2,34 €	1,872
	0,1	0,55 €	0,055	0,65 €	0,065	0,60 €	0,06	0,45 €	0,045
		0,46 €	0,46 €	5,50 €	5,50 €	5,52 €	0,4	6,50 €	6,50 €
	Pontuação		2,645		7,87		2,32		8,462

Lote 3 - Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente

	Ponderador	Eurest		Gertal		ICA		Uniself	
		Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação
Lote 3	0,1	0,45 €	0,045	0,75 €	0,075	0,60 €	0,06	0,45 €	0,045
	0,8	1,90 €	1,52	2,40 €	1,92	2,15 €	1,72	2,34 €	1,872
	0,1	0,50 €	0,05	0,75 €	0,075	0,60 €	0,06	0,45 €	0,045
		0,46 €	0,46 €	5,50 €	5,50 €	5,52 €	5,52 €	6,50 €	6,50 €
	Pontuação		2,075		7,57		7,36		8,462

Lote 4 - Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar

	Ponderador	Eurest		Gertal		ICA		Uniself	
		Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação
Lote 4	0,1	0,45 €	0,045	0,65 €	0,065	0,60 €	0,06	0,45 €	0,045
	0,8	0,80 €	0,64	1,70 €	1,36	1,25 €	1	1,26 €	1,008
	0,1	0,50 €	0,05	0,65 €	0,065	0,60 €	0,06	0,45 €	0,045
		0,46 €	0,46 €	5,50 €	5,50 €	5,52 €	5,52 €	6,50 €	6,50 €
	Pontuação		1,195		6,99		6,64		7,598

Lote 5 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente

	Ponderador	Eurest		Gertal		ICA		Uniself	
		Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação	Proposta	Pontuação
Lote 5	0,1	0,45 €	0,045	0,65 €	0,065	0,60 €	0,06	0,45 €	0,045
	0,8	1,25 €	1	2,40 €	1,92	1,90 €	1,52	1,71 €	1,368
	0,1	0,50 €	0,05	0,65 €	0,065	0,60 €	0,06	0,45 €	0,045
		0,46 €	0,46 €	5,50 €	5,50 €	5,52 €	5,52 €	6,50 €	6,50 €
	0,1	0,50 €	0,05	0,75 €	0,075	0,60 €	0,06	0,45 €	0,045
	0,8	1,90 €	1,52	2,40 €	1,92	2,10 €	1,68	2,34 €	1,872
	0,1	0,55 €	0,055	0,75 €	0,075	0,60 €	0,06	0,45 €	0,045
		0,46 €	0,46 €	5,50 €	5,50 €	5,52 €	5,52 €	6,50 €	6,50 €
	Pontuação		3,64		15,12		14,48		16,42

7. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do artigo 21º do Programa de Concurso supra mencionado, o critério de adjudicação será a adjudicação, por lote, das 5 melhores propostas de fornecimento de refeições escolares selecionadas de acordo com os critérios de adjudicação e que cumpram, cumulativamente, os requisitos técnicos mínimos constantes do caderno de encargos.

Após a análise e avaliação das propostas, o Júri do procedimento considerou que todas as propostas dos concorrentes se encontravam em condições de serem ordenadas, tendo-se obtido a seguinte ordenação, por lote:

Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeição local

Concorrentes	Proposta nº	Pontuação	Ordenação
EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurante, Lda.	1	1,555	1ª
ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA	3	7,16	2ª
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	2	7,23	3ª
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	4	7,958	4ª

Lote 2 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares através do método de Cook-Chill

Concorrentes	Proposta nº	Pontuação	Ordenação
EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurante, Lda.	1	2,645	1ª
ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA	3	7,44	2ª
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	2	7,87	3ª
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	4	8,462	4ª

Lote 3 - Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente

Concorrentes	Proposta nº	Pontuação	Ordenação
EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurante, Lda.	1	2,075	1ª
ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA	3	7,36	2ª
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	2	7,57	3ª
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	4	8,462	4ª

Lote 4 - Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar

Concorrentes	Proposta nº	Pontuação	Ordenação
EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurante, Lda.	1	1,195	1ª
ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA	3	6,64	2ª
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	2	6,99	3ª
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	4	7,598	4ª

Lote 5 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente

Concorrentes	Proposta n.º	Pontuação	Ordenação
EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurante, Lda.	1	3,64	1ª
ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA	3	14,48	2ª
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	2	15,12	3ª
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	4	16,42	4ª

8. SELEÇÃO DE CONCORRENTES

Nos termos do n.º 1 do artigo 21º do Programa do Concurso serão selecionados, para cada um dos lotes, os concorrentes ordenados nos cinco primeiros lugares.

Nestes termos propõe-se a seguinte seleção:

Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local

Concorrentes	Proposta n.º
EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurante, Lda.	1
ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA	3
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	2
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	4

Lote 2 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares através do método de Cook-Chill

Concorrentes	Proposta n.º
EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurante, Lda.	1
ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA	3
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	2
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	4

Lote 3 - Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente

Concorrentes	Proposta n.º
EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurante, Lda.	1
ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA	3
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	2
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	4

Lote 4 - Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar

Concorrentes	Proposta n.º
EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurante, Lda.	1

ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA	3
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	2
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	4

Lote 5 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente

Concorrentes	Proposta nº
EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurante, Lda.	1
ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA	3
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	2
UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	4

9. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em cumprimento do disposto no art. 147º do CCP, é fixado o prazo de 5 dias para que os concorrentes se possam pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

Tondela, 25 de Junho de 2015

O Júri do Concurso,

(Presidente)



(1.º Vogal)



(2.º Vogal)

